

Resolução nº : 5794/99
Protocolo nº : 132197/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DO OESTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DO OESTE
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de desempate do Conselheiro Presidente, acatando proposta do Conselheiro NESTOR BAPTISTA

R E S O L V E

Determinar novo trâmite ao feito, a fim de ser analisado o mérito da Consulta formulada.

Votaram nos termos acima os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN (voto vencedor).

O Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES votou pela não resposta à Consulta por tratar-se de matéria alheia à competência desta Casa, no que foi acompanhado pelo Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente